



REQUERIMENTO DE DILAÇÃO DE PRAZO - CCJ

Sarzedo-MG, 20 de outubro de 2025.

Da: Comissão de Constituição e Justiça

Para: Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo

Assunto: Dilação de prazo do Projeto de Lei nº 23/2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Comissão de Constituição e Justiça, no cumprimento de suas atribuições regimentais e visando assegurar a análise criteriosa e a adequada tramitação dos projetos legislativos em curso, vem, por meio deste, **solicitar a dilação de prazo, por igual período, para emissão do parecer referente ao Projeto de Lei nº 23/2025, conforme segue:**

- **PROJETO DE LEI 23/2025 - “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INAUGURAÇÃO E OU ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS INACABADAS, OU QUE NÃO ESTEJAM EM CONDIÇÕES DE ATENDER AOS FINS A QUE SE DESTINAM.”**

Autoria: Vereador José Estevam Lourenço Neto

Considerando que a matéria está sendo analisada internamente por esta Comissão, com revisão diligente destinada a identificar eventuais ajustes ou complementações necessários;

Considerando a importância de uma análise minuciosa e criteriosa da proposição em tramitação, de modo a assegurar sua conformidade legal e a eficácia da norma proposta;




Considerando que o inciso I do artigo 136 do Regimento Interno prevê o prazo de 30 (trinta) dias úteis para emissão de parecer pela Comissão, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à distribuição do projeto ao relator, e que, embora já tenham sido concedidas prorrogações anteriores, o prazo atualmente vigente se encontra em vias de expiração, faz-se necessária nova dilação para a conclusão dos trabalhos;

Diante do exposto, solicitamos a dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias úteis, com o objetivo de garantir o tempo necessário para análise técnica, amadurecimento do debate e emissão do parecer final.

Assim sendo, aproveitamos para renovar votos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,


Rafael Souza Parreira das Chagas
Presidente da CCJ


Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Relatora da CCJ


Sara Paula do Nascimento Campos
Membra Suplente da CCJ